



Documento de sessão

B8-0027/2016

22.12.2015

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento

sobre a proibição de celebrar o Natal no Reino do Brunei

Gianluca Buonanno

Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a proibição de celebrar o Natal no Reino do Brunei

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que o sultão do Brunei proibiu os festejos de Natal e a celebração das festividades ligadas a esta ocasião;
- B. Considerando que foi igualmente proibida a exibição em público de símbolos religiosos cristãos e a decoração das casas e das árvores;
- C. Considerando que a lei pune com cinco anos de prisão os infratores;
- D. Considerando que essas disposições violam o direito de liberdade religiosa e os mais elementares direitos humanos ligados a essa liberdade;
- 1. Insta a Comissão a propor e aplicar sanções que proíbam a aquisição e a importação para a Europa de gás, petróleo e derivados petrolíferos produzidos no Reino do Brunei, até que seja revogada a referida legislação.